



LEI Nº 011/93

Súmula: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REPASSAR VERBAS PARA O DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, (DPM)" e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Destacamento da Polícia Militar (DPM), do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), até o final do ano de 1.993.

§ 1º - A importância mencionada no artigo 1º, será repassada mensalmente e destinar-se-á, ao custeio de despesas com alimentação e higiene do Efetivo do DPM.

§ 2º - A importância mencionada no artigo 1º, deverá ser repassada ao DPM, a cada dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 2º - O valor constante do "caput" do artigo 1º, será reajustado, conforme o disposto no inciso II, do artigo 20º, da Lei Municipal 002/93, ou a que, por ventura vier a substituí-la.

TRANSCRIÇÃO DA LEI MUNICIPAL 002/93 DE 01 DE JANEIRO DE 1.993.

Art. 20º - ...

§ Único - ...

I - ...



II - O reajuste será bimestral obtendo como base, 60% do IPC, sendo repassado o restante acumulado a cada quadrimestre;

Art. 3º - Será de competência exclusiva do / Comandante do DPM, receber, emitir recibo e destinar a importância de que trata o "caput" do artigo 1º desta Lei, aos fins enuciados no mesmo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação ou afixação, tendo os seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 1.993.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês / de Abril de hum mil novecentos e noventa e três.

Publique - se.

Cumpra - se.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Alois José Luke
 Prefeito Municipal

REFERENDA:

Jairo Amaro Ferreira Reis
 JAIRO AMARO FERREIRA REIS
 Secretário Geral